



**Lei Complementar nº 051, de 23 de Novembro de 2020.**

**Altera o art. 74, caput e revoga o parágrafo único; altera o Anexo II – Quadro dos cargos de provimento em comissão de livre contratação e exoneração - Direção e Assessoramento Superior – DAS e revoga as atribuições do cargo de Procurador Geral constante no Anexo IX - II. Direção e Assessoramento Superior – DAS da Lei Complementar 047/2020 e dá outras providências.**

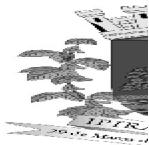
**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:**

**Art. 1º.** O art. 74º, caput da Lei Complementar 047 de 06 de janeiro de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Os honorários de sucumbência pagos pela parte vencida nas ações judiciais em que o Município de Ipiranga do Norte-MT for vencedor serão regulamentados em lei própria.

**Art. 2º.** Fica revogado o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar 047 de 06 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo II - Quadro dos cargos de provimento em comissão de livre contratação e exoneração - Direção e Assessoramento Superior – DAS da Lei Complementar nº 047 de 06 de janeiro de 2020, nos termos constantes do referido anexo da presente lei.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO  
CNPJ nº 07.209.245.0001-72  
Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000  
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br  
(66) 3588-1566/1538

**Art. 4º.** Fica revogado o Anexo IX - II. Direção e Assessoramento Superior – DAS, no tocante as atribuições do cargo de Procurador Geral.

**Art. 5º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2020.

**PEDRO FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO II**  
**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE  
CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO**

**Direção e Assessoramento Superior – DAS**

Sigla	Cargo	Subsídio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAS	Chefe de Gabinete	R\$ 5.500,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Assessor Jurídico	R\$ 7.292,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Coordenador Administrativo de Gestão	R\$ 5.500,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Coordenador Administrativo de Planejamento e Finanças	R\$ 5.500,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01